

6ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS – Edição 2017 Outros olhares sobre o Patrimônio Cultural

Instruções para participação dos Municípios, Entidades e Agentes culturais

Apresentação

A Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, JPC-MG é uma ação promovida pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, por meio do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, e tem por finalidade mobilizar municípios, entidades e agentes culturais em torno do objetivo de estimular e desenvolver atividades que sensibilizem a sociedade para a promoção, valorização e preservação do patrimônio cultural. Realizada bianualmente nos anos ímpares, a Jornada incentiva o desenvolvimento de diferentes atividades como exposições, seminários, cursos e oficinas, edição de livros e outras publicações, festivais de arte e cultura, bem como ações educativas destinadas a diferentes públicos e faixas etárias, relacionadas sempre com a preservação e a promoção do patrimônio cultural.

1- Disposições Preliminares

- 1.1 Faculta-se a pessoa física ou jurídica, representante do poder Executivo municipal ou entidade civil, inscrever ações culturais na JPC-MG, observando os critérios estabelecidos nesta instrução;
 - 1.1.1. Denomina-se **proponente** toda pessoa física ou jurídica apta a apresentar propostas para a realização de atividades culturais a serem executadas nos municípios mineiros, no período compreendido pela JPC-MG;
 - 1.1.2. Denomina-se **coordenador** o responsável técnico da atividade cultural que cuidará da organização, divulgação e execução dos eventos no município, podendo ser um funcionário da instituição participante, ou mesmo um voluntário ou funcionário de empresa contratada para realização das atividades culturais;
 - 1.1.3. Denomina-se **instituição associada** os possíveis parceiros das atividades culturais, podendo se enquadrar nessa denominação os diferentes tipos de instituições, dentre elas, empresas patrocinadoras e outras prefeituras;
- 1.2. Deverá ser determinado um coordenador por proposta de atividade; caso a instituição escolha ter mais coordenadores para as atividades propostas, deverá ser definido um **coordenador-geral** que ficará responsável pelo contato entre a instituição participante e a equipe de organização da JPC-MG;
- 1.3. Caberá ao proponente a responsabilidade pela realização das atividades nas datas previstas, devendo para isso utilizar-se de recursos próprios;
- 1.4. Caberá ao IEPHA a coordenação da programação da JPC-MG, por meio da avaliação, registro e monitoramento das atividades propostas pelos proponentes, bem como da elaboração das peças gerais de divulgação da Jornada;

6ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS – Edição 2017

Outros olhares sobre o Patrimônio Cultural

1.5. É de responsabilidade do proponente manter atualizadas as informações sobre as ações propostas a fim de possibilitar ao IEPHA a confecção do Guia de Programação e a divulgação no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais;

1.6. Recomenda-se que as atividades promovidas no âmbito da JPC-MG observem os critérios de acessibilidade e garantam a participação de diferentes grupos da sociedade, devendo para esse objetivo serem promovidas em locais acessíveis e franqueadas à ampla participação, com ações gratuitas;

1.7. As prefeituras municipais que desenvolverem ações consorciadas com outros municípios deverão fazer sua adesão separadamente, mencionando as prefeituras parceiras na categoria de instituições associadas;

1.8. As prefeituras municipais que tiverem sua adesão à JPC-MG homologada e que comprovarem a realização das ações conforme a Deliberação Normativa do CONEP n.01/2016, disponível em <http://iepha.mg.gov.br/legislacao> [Quadro I – Conjunto documental A item 3.3 Tabela de Pontuação do Setor de Patrimônio cultural Municipal, subitem 6.2 Participação na Jornada do Patrimônio Cultural] terão direito à pontuação estabelecida para essa ação no âmbito do ICMS Patrimônio Cultural.

1.9. Informações e esclarecimentos sobre o ICMS Patrimônio Cultural somente poderão ser obtidos por meio do e-mail: icms@iepha.mg.gov.br.

1.10. As atividades culturais inscritas na JPC-MG deverão, necessariamente, ocorrer **no mês de agosto**, **entre os dias entre os dias 1º a e 31**, não sendo considerados os eventos que ocorrerem fora desse período.

2 - Da Natureza das Atividades

As atividades culturais inscritas na JPC-MG deverão atender aos objetivos de valorização, preservação e promoção do acesso ao patrimônio cultural local, regional e mineiro e podem se enquadrar nas seguintes modalidades, a saber:

2.1. Educação Patrimonial – Serão consideradas atividades específicas para a Jornada que visem o conhecimento, envolvimento e conscientização da comunidade sobre sua responsabilidade na preservação de seu patrimônio cultural para fortalecer a construção de uma identidade coletiva;

2.2. Restauração de Patrimônio Cultural – Tais atividades referem-se à inauguração ou estudo e divulgação de intervenções promovidas exclusivamente pelos proponentes no patrimônio cultural local que proporcionem a conservação e o restauro de bens culturais;

2.3. Encontro de Grupos e Culturas Populares – Serão consideradas as atividades, encontros e apresentação de grupos como meio de integração entre as culturas locais, fortalecendo o patrimônio imaterial. Como exemplos, têm-se: capoeira, catira, congado, folia de reis, reinado etc.

6ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS – Edição 2017

Outros olhares sobre o Patrimônio Cultural

- 2.4. **Seminário** – Realização de seminários sobre a preservação do patrimônio cultural;
- 2.5. **Exposição** – Serão consideradas as exposições que promovam o patrimônio local e o trabalho de artistas da comunidade;
- 2.6. **Festival/Feira** – Serão considerados os eventos compostos de diversas ações culturais de preservação do patrimônio realizadas ao mesmo tempo em uma localidade;
- 2.7. **Apresentação – Musical / Concertos / Bandas** - Serão consideradas as atividades desenvolvidas por fanfarras, grupos musicais folclóricos, bandas de músicas tradicionais que objetivem a promoção da cultura local, regional e mineira;
- 2.8. **Apresentação – Teatro** - Serão consideradas as atividades desenvolvidas por grupos de teatro que objetivem a promoção da cultura local, regional e mineira, como a contação de histórias e peças voltadas para a história e a memória dos diversos grupos sociais formadores do povo mineiro;
- 2.9. **Publicação** – Edição de publicações, obras de referência, livros, cartilhas e CD's sobre a cultura local, regional ou mineira;
- 2.10. **Visitas Guiadas** – Realização de visitas com interpretação do patrimônio visitado;
- 2.11. **Patrimônio de Portas Abertas** – Serão consideradas nesta modalidade as visitas realizadas a bens culturais usualmente fechados à visitação pública em outras épocas do ano;
- 2.12. **Outras** – Serão consideradas, nesta modalidade, as manifestações que não se enquadram naquelas acima descritas e que visem à promoção e preservação do patrimônio cultural.

3- Do tema proposto: objetivos gerais e específicos

A Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais - edição 2017 propõe o tema OUTROS OLHARES SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL, com o objetivo de oferecer a oportunidade de fruição dos bens patrimoniais, através da disponibilização de documentos e registros de difícil acesso, tais como projetos arquitetônicos e documentação técnica em geral, álbuns de família, documentação fotográfica histórica, sobretudo aquela que ofereça uma visão pouco comum dos bens protegidos, como o interior das edificações. Estão incluídos também registros da visão particular de artistas e fotógrafos, assim como outras manifestações artísticas, que tenham como tema ou tenham sido produzidas com um olhar sobre os bens protegidos, sejam eles de natureza material e imaterial.

“Tanto quanto o espaço arquitetônico, o espaço urbano tem os seus interiores com o qual de resto se identifica. São espaço urbano o pórtico da basílica, o pátio e as galerias do palácio

6ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS – Edição 2017

Outros olhares sobre o Patrimônio Cultural

público, o interior da igreja. Também são espaço urbano os ambientes das casas particulares e o retábulo sobre o altar da igreja, a decoração do quarto de dormir ou da sala de jantar, até o tipo de roupa e de adornos com que as pessoas andam, representam seu papel na dimensão cênica da cidade. Também são espaço urbano, e não menos visual por serem mnemônico imaginárias, as extensões da influência da cidade além dos seus limites: a zona rural, de onde chegam os mantimentos para o mercado da praça, e onde o cidadão tem suas casas e suas propriedades, os bosques onde ele vai caçar, o lago ou os rios onde vai pescar; e onde os religiosos têm seus mosteiros e os militares suas guarnições. O espaço figurativo, como demonstrou muito bem Francastel, não é feito apenas daquilo que se vê, mas de infinitas coisas que se sabem e se lembram, de notícias.” (ARGAN, Giulio Carlo in “História da Arte como História da Cidade”)

O objetivo geral da proposta temática da Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais- edição 2017 é despertar o olhar, o interesse e o engajamento da população para a preservação do patrimônio material e imaterial de Minas Gerais. como a principal forma de educar as futuras gerações quanto a importância da Memória Social. Dentre os objetivos específicos listamos:

- Difundir os acervos históricos sob a guarda de instituições públicas;
- Estimular a formação e a difusão de acervos particulares;
- Promover a troca de expertise tanto de entidades públicas quanto privadas relacionadas ao Patrimônio e à preservação e catalogação de acervos históricos;
- Estimular a Educação e a Cidadania das novas gerações por meio de mídias mais modernas, como a Fotografia e o audiovisual;
- Comemorar o Dia Nacional do Patrimônio, 17 de agosto;
- Ampliar a divulgação das ações, atividades e programas voltados para a defesa/preservação/difusão do patrimônio histórico e cultural desenvolvidas por órgãos públicos estaduais (Governo de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Cultural e Iepha/MG) e municipais (Prefeituras), de organizações do terceiro setor (ONGs, associações e fundações) e da sociedade em geral (cidadãos e iniciativa privada).

3 – Da inscrição das Atividades

3.1. A inscrição será feita com o preenchimento *online* do **Formulário de Adesão**, no site do IEPHA www.iepha.mg.gov.br.

6ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS – Edição 2017

Outros olhares sobre o Patrimônio Cultural

3.2. Caso o proponente possua restrições de acesso à inscrição *online*, deverá entrar em contato com a organização da Jornada Mineira do Patrimônio Cultural, no e-mail: jornada.dopatrimonio@iepha.mg.gov.br ou pelo telefone: 031 3235-2884, até 10 dias antes da data final das inscrições, para que sejam tomadas as providências específicas para o caso.

3.3 O período de inscrição no sítio eletrônico será entre os **dias 14 de junho a 14 de julho de 2017**

3.4. As atividades culturais inscritas passarão pela avaliação de uma comissão, formada por membros da organização da Jornada do Patrimônio Cultural. Na avaliação das atividades, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação das atividades às modalidades de participação, conforme item 2.1;
- b) Enquadramento das atividades propostas em ações de valorização do patrimônio cultural local ;
- c) Enquadramento das atividades propostas em ações de promoção da democratização do acesso ao patrimônio cultural.
- d) Correto preenchimento das informações.

3.5. Serão desclassificadas as atividades culturais que não atendam alguns dos critérios acima apresentados e/ou que não ocorram no prazo estipulado, ou seja, entre os dias **1º e 31 de agosto de 2017**.

3.6. Os proponentes serão informados da avaliação mencionada através do email do coordenador

4 – Da Possibilidade de Alteração das Atividades Culturais Propostas

4.1. Caso qualquer atividade cultural proposta não possa ser realizada, o proponente deverá comunicar à organização da Jornada do Patrimônio Cultural, apresentando os motivos do cancelamento.

4.2. O proponente assumirá a responsabilidade pelos problemas causados à divulgação dos eventos, no caso de qualquer alteração.

5– Da Divulgação das Atividades Culturais

5.1. Caberá ao IEPHA a elaboração das peças gerais de divulgação e sua distribuição aos realizadores das atividades culturais participantes da Jornada do Patrimônio Cultural;

5.2. As peças específicas de divulgação de cada atividade cultural proposta são de responsabilidade de seus realizadores;

5.3. As peças de divulgação das atividades culturais aprovadas para a edição 2017 da Jornada do Patrimônio Cultural deverão conter as marcas da **Jornada do Patrimônio Cultural/IEPHA/Governo do Estado de Minas Gerais**, cedidas pela organização da Jornada. As marcas deverão ser utilizadas única e exclusivamente pelos proponentes que tiveram suas atividades aprovadas e atender às exigências do manual

6ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS – Edição 2017

Outros olhares sobre o Patrimônio Cultural

de utilização da marca a ser encaminhado pela organização da Jornada;

5.4. Com a finalidade de propiciar a divulgação das atividades culturais no sítio eletrônico e, possivelmente, em outros veículos de comunicação, solicitamos aos proponentes que enviem, até 7 (sete) dias após a realização das atividades, material de divulgação, fotos, relatos, matérias de jornais, vídeos, entre outros, para o e-mail da Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, jornada.dopatrimonio@iepha.mg.gov.br, com a identificação do proponente, cidade e título do evento

5.5. As imagens disponibilizadas pelo proponente passam a compor o banco de imagens da Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, podendo serem utilizadas em material ou ação de comunicação que divulgue especificamente a Jornada. Todas as imagens cedidas deverão apresentar crédito especificado, quando houver. Nos casos de não identificação de crédito, a imagem será identificada pelo nome da instituição proponente e ano de realização da Jornada.

5.6. O envio desses materiais de divulgação não presume a participação da Prefeitura Municipal no programa **ICMS Patrimônio Cultural**. A participação da Prefeitura nesse programa está condicionada ao preenchimento de relatório específico a ser enviado em conjunto com a documentação do município para análise no âmbito do **ICMS Patrimônio Cultural (ver Deliberação Normativa 01/2016)**, disponível no sítio eletrônico, <http://iepha.mg.gov.br/legislacao>.

6– Disposições Finais

6.1. O contato entre o proponente e a organização da Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais deverá ser feito, prioritariamente, pelo e-mail, jornada.dopatrimonio@iepha.mg.gov.br, ou telefone, (31) 3235-2815;

6.2. A organização da Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais fará contato com os proponentes através do e-mail do coordenador. É de inteira responsabilidade do coordenador checar periodicamente o e-mail fornecido no Formulário de Adesão.

6.3. Caso o coordenador da ação cultural deixe a instituição ou não esteja mais designado para essa função, o proponente deverá, obrigatoriamente, comunicar à organização da Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais e indicar o novo responsável pela ação, bem como seu contato (endereço, telefone, e-mail) para atualização de dados cadastrais;

6.4. O IEPHA não será responsável por quaisquer despesas para execução das atividades culturais dos municípios;

6.5. Os casos omissos nessa Instrução serão decididos pela organização da Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais.